



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO SUL

Art. 2º, IV, “d”, da Resolução TCE nº 1134/2020

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NA ENTREGA E GUARDA DAS
DECLARAÇÕES DE BENS E RENDAS**

Elisandra Inês Rother Rodrigues, auxiliar de contabilidade, portadora da RG 1052680293, na condição de operadora responsável pelo Sistema de Administração de Pessoal, atendendo aos termos da Resolução nº 963, de 19 de dezembro de 2012, declaro que os agentes públicos atuantes no Poder Executivo estão em dia com a apresentação das declarações de bens e rendas. Notificamos, formalmente, para que todos os servidores (agentes públicos) apresentem, até o dia 31/05/2021, a declaração de bens e rendas do ano base 2020.

E, por ser verdade passo a presente.

Campinas do Sul - RS, 15 de janeiro de 2021.

Elisandra Inês Rother Rodrigues

Neri Montepó
Prefeito do exercício de 2020